LEI

PREFEITURA DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGPE

LEI Nº 951/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 906/2025, de 26 de março de 2025, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município Japaratuba/SE, e estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, **Estado de Sergipe,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 906/2025 de 26.03.2025, que passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 10 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sendo este denominado COMSEA de Japaratuba, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Prefeito de Municipal, e será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável."**

Art. 2º Altera a **alínea "a" do § 1º do art. 18** da Lei Municipal nº 906/2025 de 26.03.2025, que passa a viger com a seguinte redação:

" **Art. 18** ...

LEI

PREFEITURA DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGPE

§ 1º Um membro titular e respectivos suplentes, representando o Poder Público Municipal, atavés dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária, Pesca e Meio Ambiente. 1 (um) representante;
...”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 12 de agosto de 2026

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal